

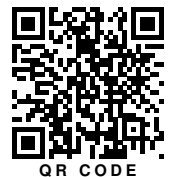


# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

**Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA**

Quarta-feira • 08 de julho de 2020 • Ano XIV • Edição N° 1558

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAPRE</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 2596/2020) .....	2
<b>SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO N° 109/2018) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: EVANDRO SANTOS ALMEIDA**

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO MUNICIPAL (Nº 2596/2020)**



*Estado da Bahia*

*Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde*

*Gabinete do Prefeito*

**DECRETO Nº 2596/2020**

**DE 07 DE JULHO DE 2020**

Designa Servidor para, em eventuais ausências do Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, assinar, ordenar despesas e delegar funções, visando a celeridade das ações para continuidade dos trabalhos e serviços da referida Secretaria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do art. 75, da Lei Orgânica Municipal,

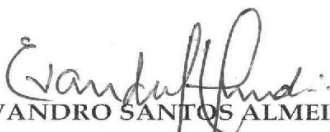
Considerando as eventuais ausências da Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e visando a celeridade das ações para continuidade dos trabalhos e serviços da Secretaria,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica designado o Servidor Cândido Hildeberto Bezerra Lucas, matrícula nº 71.006, exercendo o cargo de Assistente Técnico, para, nas ausências da Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), firmar e ordenar empenhos, assinar liquidações, atestar as notas fiscais referentes a despesas de contratos de responsabilidade da Secretaria, bem como, autorizar a realização de ações visando o desenvolvimento dos trabalhos e serviços da referida Secretaria.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2020.

São Francisco do Conde, em 07 de julho de 2020.

  
EVANDRO SANTOS ALMEIDA  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA  
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO (TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 109/2018)**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º109/2018. CONCORRÊNCIA Nº 004/2018.2-SESCOP**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a **EMPRESA MM CONSULTORIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**Do Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente contrato a **prestação de serviços integrados de limpeza urbana no Município de São Francisco do Conde - Bahia**, conforme especificações contidas no Edital e Termo de Referência (Anexo I), compreendendo:

- Coleta e transporte dos resíduos domiciliares através de caminhões compactadores de carga traseira com rastreamento via satélite;
- Coleta containerizada e transporte dos resíduos domiciliares através de caminhões compactadores de carga lateral com rastreamento via satélite; Coleta e transporte dos resíduos caracterizados como entulho e volumosos através de caçambas com rastreamento via satélite;
- Coleta e transporte dos resíduos caracterizados como entulho e volumosos através de caixas tipo "brooks" com poliguindaste com rastreamento via satélite;
- Coleta e transporte dos resíduos em áreas de difícil acesso;
- Coleta e transporte dos resíduos oriundos dos serviços congêneres;
- Coleta de resíduos domiciliares das Ilhas da Fontes e do Paty com transporte marítimo para o continente e transbordo para destino final;
- Coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde na Sede;
- Coleta e transporte dos resíduos de serviços de saúde na Ilha das Fontes e Paty;
- Varrição manual de vias e áreas públicas;
- Varrição mecanizada de vias e áreas públicas;
- Equipe padrão (limpeza em situações emergenciais, encostas, remoção de animais mortos e outros serviços diversos de limpeza pública);
- Capina, roçagem manual e mecanizada;
- Sacheamento - limpeza de pisos especiais;
- Lavagem e desinfecção de vias, logradouros públicos, feiras-livres e mercados;
- Pintura de meio fio com fornecimento de material;
- Limpeza de mercados e feiras-livres (varrição, limpeza de sanitário e outros);
- Desobstrução de rede de drenagem e galerias de águas pluviais com equipamento a vácuo;
- Remoção de resíduos flutuantes em rios e canais;
- Limpeza da faixa de praias;
- Limpeza de manguezais;
- Remoção de terra e areia em vias e logradouros públicos;
- Equipe de Educação Ambiental.

**Do Objeto do Aditivo:** Constitui objeto deste instrumento, a renovação contratual **com início em 01 de julho de 2020 e término em 01 de julho de 2021, com reajuste de 2,40% ao valor original do contrato, percentual este referente à aplicação do Índice IPCA do período, o que equivale a R\$ 463.198,22 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos) do valor inicialmente pactuado, elevando assim o valor global do contrato para R\$19.763.124,33 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos)**, com base no art.57, II da Lei 8.666/93 e no Contrato nº 109/2018.

**ASSINADO EM 01/07/2020**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**  
**AMARILDO DOS SANTOS GUEDES**